

ESCLARECIMENTO 01

Sr. Pregoeiro,

Boa tarde!

Encaminhamos abaixo pedido de esclarecimento para o PE 90014/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Bilhetagem eletrônica, com fornecimento, por meio de comodato, de equipamentos necessários ao funcionamento das atividades nos Equipamentos Culturais da Fundação de Arte de Niterói (FAN).

Data da sessão pública: 20/03/2025 às 10h (horário de Brasília)

O item 5.2 do edital traz a seguinte redação “5.2 A gestão e automação da bilheteria deverão ser executadas por mecanismos tecnológicos que ofereçam eficiência em sua operacionalização. O sistema de automação será instalado nas bilheterias das unidades da FAN e um ponto remoto na sede desta fundação “on line” com os demais pontos de distribuição, gerando relatórios.”. Portanto questionamos:

01 – Entendemos que a disponibilização de bilheteria física nas dependências dos equipamentos culturais da FAN – Fundação de Arte de Niterói são opcionais. Está correto o entendimento?

R: Conforme disposto no Item 5.2 – *“O sistema de automação será instalado nas bilheterias das unidades da FAN”*, A futura contratada deverá fornecer os equipamentos necessários para as bilheteiras físicas, o que inclui sistemas de automação, computadores, impressoras, entre outros itens relacionados à infraestrutura de bilheteiras, conforme o disposto no edital

02 – Considerando que a empresa irá disponibilizar canais de atendimento e site para venda de ingressos, é correto afirmar que fica dispensado ponto de venda físico?

R: Informamos que se a empresa possuir pontos de venda próprios, seu uso será permitido, mas não obrigatório.

03 - Em caso de resposta negativa, entendemos que os funcionários da FAN farão a venda dos ingressos nas bilheterias fixas dos Equipamentos Culturais, devendo a futura CONTRATADA disponibilizar somente os equipamentos necessário para operacionalizar a venda de ingressos (sistema, computadores, impressoras, etc), está correto o entendimento?

R: A FAN (e seus funcionários) realizará a venda de ingressos nas bilheteiras fixas, mas a contratada é responsável por garantir que esses pontos de venda sejam equipados com a tecnologia necessária para o processo.